



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 010/2021 Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OBTIDA EM ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047.2020, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXTRAÍDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0062.2020.CCPL-E.VI.PE.0047.SAD

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022, CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA E A EMPRESA RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 011/2021 Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OBTIDA EM ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0058.2021, PROCESSO Nº 0063.2021.CCPL-E.VI.PE.0058.SAD, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DO PAULISTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio da Secretaria do Governo e Gabinete do Prefeito, com sede na Praça Agamenon Magalhães, S/N, Centro, Paulista/PE, neste ato representado, nos termos do Decreto Municipal nº 20/2017, pelo Secretário de Governo e Gabinete, nomeado através da Portaria nº 001/2025, Sr. Fabiano Silva Santos, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.465.222/0001-01, com sede na Rua Mem De Sá, 46, Ponto de Parada, Recife/PE, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. Romero Jatobá Cavalcanti Filho, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2.179.118 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 449.522.014-49, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora de Pompeia, 65, apto. 401, Encruzilhada, Recife/PE, CEP: 52.041-160, doravante denominada CONTRATADA, celebram o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2022, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DOS ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS INTEGRANTES DO PODER PÚBLICO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, regido pelas normas constantes na Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no Ofício nº 003-A/2025, do Gabinete do Prefeito, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de Renovação de Prazo de Vigência ao Contrato nº 002/2022, cujo objeto contratual é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DOS ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS INTEGRANTES DO PODER PÚBLICO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, fica renovado o referido instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de janeiro de 2025 a 02 de janeiro de 2026, perfazendo o valor total anual de R\$ 1.123.598,40 (um milhão, cento e vinte e três mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) tendo como fundamento as cláusulas quarta e quinta.

PRAÇA AGAMENON MAGALHÃES, S/N, CENTRO PAULISTA – CEP: 53401-441
saj@paulista.pe.gov.br





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Parágrafo Primeiro – Conforme informado no Ofício nº 003-A/2025, justifica-se o referido aditivo, pois, observa-se a necessidade de continuidade do contrato para a continuidade dos serviços essenciais aos trabalhos desenvolvidos no âmbito da Secretaria de Governo e Gabinete, o que, aliado a vantajosidade dos preços, compatíveis com o mercado.

Parágrafo Segundo – No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

Parágrafo Terceiro – O direito a eventual direito a repactuação contratual por convenção coletiva da classe do sindicato e reajuste, após análise e aprovação da Secretaria de Governo e Gabinete e da aprovação da Controladoria Geral que, se deferido, poderá ser efetivada através de termo aditivo ou apostilamento nos termos da legislação.

Parágrafo Quarto - O presente aditivo decorre de autorização do Sr. Secretário do Governo e Gabinete **Sr. Fabiano Silva Santos** e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários à execução do presente termo aditivo de renovação, mediante emissão da nota de empenho serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gabinete do Prefeito

Empenho: 2025-20

Ação: 2002 – Direção Supervisão e Coordenação das ações do Gabinete do Prefeito

Elemento: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 1.000,00 (mil reais)

Parágrafo Único – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica assegurado o direito a eventual repactuação contratual por convenção coletiva da classe do sindicato e reajuste, após análise e aprovação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, mediante emissão de parecer, e da aprovação da Controladoria Geral que, se deferido, poderá ser efetivada através de termo aditivo ou apostilamento nos termos da legislação.

CLÁUSULA QUARTA – A **CONTRATADA**, para execução dos serviços objeto deste instrumento, prestará em até 30 (trinta) dias no ato da assinatura do Termo Aditivo, em favor do **CONTRATANTE**, **renovação da garantia contratual** fixada no percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, nos termos do Art. 56, §2º, da Lei nº 8.666/1993, podendo a **CONTRATADA** optar por uma das modalidades de garantia previstas no diploma legal citado.

CLÁUSULA QUINTA - Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o Ofício nº 003-A/2025, que solicita o presente **Termo Aditivo de Renovação de Prazo de Vigência ao Contrato nº 003/2022**, firmado com sua respectiva justificativa, devidamente emitida pelo Secretário de Governo e Gabinete, Sr. **Fabiano Silva Santos**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

PRAÇA AGAMENON MAGALHÃES, S/N, CENTRO PAULISTA – CEP: 53401-441
saj@paulista.pe.gov.br





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 002/2022**, de 03 de janeiro de 2022, naquilo em que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista/PE, 02 de janeiro de 2025.

Fabiano Silva Santos
Secretário de Governo e Gabinete
Contratante

RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS
HUMANOS LTDA
Contratada

Testemunhas:

Denando Santos
CPF/MF: 103.319.854-46

Romulo Arruda
CPF/MF:





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2022

3º TERMO ADITIVO

Nº CONTRATO: 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO N° 010/2021 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OBTIDA EM ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 047.2020, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXTRAÍDA DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 0062.2020.CCPL-E.VI.PE.0047.SAD

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 12.520/2002, no Decreto Estadual nº 32.539/2008 e no Decreto Estadual nº 42.530/2015, e alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993

CONTRATADA: RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA

CNPJ/MF: 05.465.222/0001-01

OBJETO: Termo Aditivo de Renovação de Prazo de Vigência ao Contrato nº 002/2022, cujo objeto contratual é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DOS ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS INTEGRANTES DO PODER PÚBLICO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, fica renovado o referido instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de janeiro de 2025 a 02 de janeiro de 2026, perfazendo o valor total anual de R\$ 1.123.598,40 (um milhão, cento e vinte e três mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) tendo como fundamento as cláusulas quarta e quinta.

Parágrafo Primeiro – Conforme informado no Ofício nº 003-A/2025, justifica-se o referido aditivo, pois, observa-se a necessidade de continuidade do contrato para a continuidade dos serviços essenciais aos trabalhos desenvolvidos no âmbito da Secretaria de Governo e Gabinete, o que, aliado a vantajosidade dos preços, compatíveis com o mercado.

Parágrafo Segundo – No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

Parágrafo Terceiro – O direito a eventual direito a repactuação contratual por convenção coletiva da classe do sindicato e reajuste, após análise e aprovação da Secretaria de Governo e Gabinete e da aprovação da Controladoria Geral que, se deferido, poderá ser efetivada através de termo aditivo ou apostilamento nos termos da legislação.

Parágrafo Quarto - O presente aditivo decorre de autorização do Sr. Secretário do Governo e Gabinete Sr. Fabiano Silva Santos e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários à execução do presente termo aditivo de renovação, mediante emissão da nota de empenho serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gabinete do Prefeito

Empenho: 2025-20

Ação: 2002 – Direção Supervisão e Coordenação das ações do Gabinete do Prefeito

Elemento: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 1.000,00 (mil reais)

Parágrafo Único – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica assegurado o direito a eventual repactuação contratual por convenção coletiva da classe do sindicato e reajuste, após análise e aprovação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, mediante emissão de parecer, e da aprovação da Controladoria Geral que, se deferido, poderá ser efetivada através de termo aditivo ou apostilamento nos termos da legislação.





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA QUARTA – A CONTRATADA, para execução dos serviços objeto deste instrumento, prestará em até 30 (trinta) dias no ato da assinatura do Termo Aditivo, em favor do CONTRATANTE, renovação da garantia contratual fixada no percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, nos termos do Art. 56, §2º, da Lei nº 8.666/1993, podendo a **CONTRATADA** optar por uma das modalidades de garantia previstas no diploma legal citado.

Paulista/PE, 02 de janeiro de 2025.

Fabiano Silva Santos
Secretário de Governo e Gabinete

See Dr. Smith

ED1363CA
D.O.M.E.PE: 03/03/2025.

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

D.O.U.: / /

B.O.F-PE (CEPE); / /





ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

PC AGAMENON MAGALHAES, SN - CENTRO
Paulista - PE
C.N.P.J.: 10.408.839/0001-17

Nota de Empenho
JANEIRO/2025

Nota de Empenho 20

Tipo: Estimativo **Data:** 02/01/2025

FORNECEDOR

Nome: RM TERCEIRIZACAO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI

CNPJ/CPF: 05.465.222/0001-01

Endereço: Avenida Doutor Cláudio José Gueiros Leite, 2713

Compl: loja 02

Bairro: Janga

Cidade: Paulista

UF: PE

E-mail: rmterceirizacao@hotmail.com

Telefone: (81)32418-555

PIS/PASEP:

RG:

DADOS BANCÁRIOS

Banco:

Agência:

Operação:

Conta:

Pix:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 11101 GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Função: 04 Administração

SubFunção: 122 Administração Geral

Programa: 1002 GESTÃO SUPERIOR DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Ação: 2002 DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

Natureza Despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

SubElemento: 33903962 SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Marcador: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Centro Custo:

Licitação: Nº 058/2021 - Pregão Eletrônico - Art. 29 Lei 14.133/2021

Nº Recibo:

Processo: 2021/063

Prazo Liquidação: 0

CONTRATO/ANO	SD/ANO	TIPO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO DISPONÍVEL
003 / 2022		Estimativo	2.916.434,20	1.000,00	2.915.434,20

HISTÓRICO

REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DO TIPO MOTORISTA, POSTO DE 44 HORAS SEMANAS, DE SEGUNDA A SEXTA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE.
CONTRATO 003/2022 - 3º TERMO ADITIVO

Item	Especificação	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	2474 - SERVIÇOS DE MOTORISTA	UND	1,0000	1.000,0000	1.000,0000

MIL REAIS

1.000,00

Despesa empenhada por: Leonardo Santos Guedes da Silva em 02/01/2025

Autorizo/Ratifico o empenho dessa despesa

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio

02/01/2025

Agente Orçamentário

02/01/2025

Ordenador